

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 1,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 14.877, DE 21 DE JULHO DE 1945

Declara de nenhum efeito a publicação do decreto n. 14.875, de 20 de julho de 1945. O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando suas atribuições,

Decreta:

Artigo único — Fica declarado de nenhum efeito a publicação do decreto n. 14.875, de 20 de julho e constante do "Diário Oficial" de 21 do corrente

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 21 de julho de 1945.

FERNANDO COSTA  
J. de Mello Moraes  
Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 21 de julho de 1945.  
Victor Caruso — Diretor Geral.

decreta:

Artigo 1.º — Ficam instituídas na Tabela IV (funções gratificadas), da Parte Permanente, do Quadro Geral, para o Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, 2 (duas) funções gratificadas de Diretor.

§ 1.º — As funções a que se refere este artigo destinam-se à coordenação dos trabalhos de pesquisa sobre biologia vegetal e à supervisão dos trabalhos agrícolas dos campos experimentais.

§ 2.º — A cada uma das funções instituídas neste artigo corresponderá a gratificação de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) anuais.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas próprias do pagamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Palácio do Governo no Estado de São Paulo, aos 21 de julho de 1945.

FERNANDO COSTA  
J. de Mello Moraes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 21 de julho de 1945.  
Victor Caruso  
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.876, DE 21 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre criação de cargos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

### IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENNUECCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAG DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

### PALÁCIO DO GOVERNO

### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECRETO DE 21-7-1945

resolvendo declarar findo o afastamento de sr. Felício Feres servente, extranumerário mensalista, referência V (cinco) da Secretaria da Segurança Pública, posto à disposição do D. S. P. por decreto de 1-9-42, nos termos do artigo 10 do Decreto-lei 12.521, de 23-1-42.

# SECRETARIA DA INTERVENTORIA

### Secretaria da Interventoria

De acordo com o Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, forma apostilados os títulos de nomeação dos seguintes funcionários:

Nome — Cargo ou carreira — Padrão ou classe — Quadro parte tabela — Vantagens Pessoais.

Dr. Nelson Luiz do Rego — Secretário da Interventoria — Q — QG-PP-I;

Marcelino Ritter — Oficial de Gabinete — L-QG-PP-I;

Dr. Fernando Costa Filho — Secretário Particular — K — QG-PP-II — Cr\$ 1.200,00 anuais de supl.;

Raul de Carvalho Guerra — Diretor — L — QG-PP-I;

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor — L — QG-PP-I;

Major Guilherme Rocha — Chefe — Cr\$ 9.600,00 — QG-PP-IV;

1.º Ten. Theodoro de Almeida Pupo — Ajudante de Ordens, interino — Cr\$ 6.000,00 — QG-PP-IV;

1.º Ten. Alfredo Guedes de Souza Figueira — Ajudante de Ordens — Cr\$ 6.000,00 — QG-PP-IV;

2.º Ten. Alfredo da Costa Junior — Ajudante de Ordens — Cr\$ 6.000,00 — QG-PP-IV;

Cap. José Lopes da Silva — Ajudante de Ordens — Cr\$ 6.000,00 QG-PP-IV;

Bel. Alvaro de Couto Brito — Consultor Jurídico — Cr\$ 12.000,00 — QG-PP-IV;

Alcides Osório de Siqueira Filho — Chefe de Seção — Cr\$ 6.000,00 — QG-PP-IV;

Orlando B. Martins — Chefe de Seção — Cr\$ 1.000,00 — QG-PP-IV;

Thomaz Gomide de Andrade — Chefe de Seção — Cr\$ 6.000,00 — QG-PP-IV;

Dumas Novaes — Chefe de Seção — Cr\$ 8.000,00 — QG-PP-IV;

Luiz Annunciato — Servente — D — QG-PS-II

No título que designou o sr. Victor Caruso, escrivão do 4.º Ofício Criminal da comarca da Capital, à disposição da Interventoria Federal, foi feita a seguinte apostila:

"Fica o presente título apostilado, para o fim de declarar que o interessado sr. Victor Caruso, continua a exercer, em comissão, o cargo de Diretor — Padrão "P" do QG-PS-I, em substituição ao dr. Cassiano Ricardo, durante o seu impedimento."

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### REITORIA

#### DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Seção de Expediente C-1

Pagamentos autorizados e que se encontram na Tesouraria da Reitoria, em 23-7-45.

Escola Politécnica: Processo n. 4354/45 — Fernando Praga de Toledo Arruda e outros — Cr\$ 7.200,00.

Processo n. 4362/45 — Marçal Mendes de Oliveira — Cr\$ 1.800,00, processo n. 4357/45 — Ligia Gaia Bohn — Cr\$ 210,00, processo n. 4360/45 — Marçal Mendes de Oliveira — Cr\$ 1.800,00.

#### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Títulos registados e encaminhados ao Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda: EM 20-7

A D-11 — relação 349: Ivano Donadio e Sebastião Rodrigues.

A D-12 — relação 350: Antonio Vaz de Camargo — Maria Benedicta Cardoso Alves — Miguel Arnaldo Anderson — Otan Orlandini de Matos e Sálvio Garcia Figueiredo.

A D-13 — Relação 351: Affonso Martins Fadiga — Carlos Teixeira — Daniel Ribeiro de

Moraes e Silva — Francisco Gomes — José Manoel de Azevedo Castro — José Nobrega Barbosa — Paulo Edmur de Souza Queiroz e Paulo de Tarso Corrêa Sampaio.

Ao Serviço de Pessoal Extranumerário — Relação 352: José Ferraz de Campos Salles — Maria José Pereira e René Normandia Moreira.

## Departamento do Serviço Público

### DIVISAO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

#### EXPEDIENTE

No processo em que o sr. Antonio Batista de Freitas, candidato à função de escrevente, mensalista, pede novo exame médico para efeito de expedição de certificado de sanidade e capacidade física para ingresso no Serviço Público, o Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. S. P. deu o seguinte despacho:

"Submeta-se o recorrente, sr. Antonio Batista de Freitas, a novo exame no dia 26 do corrente mês, às 9 horas, na sede do Serviço Médico do D. S. P. na Alameda Barão do Rio Branco, n. 393, perante a Junta Médica constituída dos srs. dr. Orlando Aprigliano, oculista do Serviço Médico do D. S. P., e dr. Danton Malta, oculista do Serviço de Saúde Escolar, sob a presidência do sr. dr. Mario de Almeida Pernambuco, chefe do Serviço Médico do D. S. P." 22

# CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

SÃO PAULO, 21 DE JULHO DE 1945

PORTARIA N. 19/45

O Presidente do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 29 e de acordo com o artigo 27, inciso III, combinado com o artigo 21, letra "c", do decreto-lei n. 13.713, de 9 de dezembro de 1943, resolve designar o sr. Lafayette Scares de Paula, Contador, Padrão I, lotado no referido Conselho, para substituir o sr. Arthur Siqueira, durante seu impedimento por férias, na função de Chefe da Seção de Fiscalização Orçamentária, da Consultoria Técnica Financeira, a partir de 16 do corrente. — (Proc. 3571/45).

Goffredo T. da Silva Telles — Presidente.  
Alvaro Martins Ferreira — Diretor Geral.  
SÃO PAULO, 21 DE JULHO DE 1945

PORTARIA N. 20/45

O Presidente do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, nos termos da Circular n. 40, de 19 de setembro de 1944, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e atendendo ao requerido pelo sr. Arthur Pique-roby de Aguiar Whitaker, Membro do mesmo Conselho,

concede-lhe (10) dez dias de licença, a partir de 24 do corrente. (Proc. 3816/45).

Goffredo T. da Silva Telles — Presidente.  
Alvaro Martins Ferreira — Diretor Geral.

### RESOLUÇÕES EXPEDIDAS:

RESOLUÇÃO N. 718, DE 1945

Aprova, com outra redação, projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de PALESTINA, que dispõe sobre fixação do subsídio do Prefeito Municipal.

O Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de julho de 1945, adotou a seguinte RESOLUÇÃO:

— E aprovado, com outra redação e nos termos abaixo, o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Palestina, remetido com o ofício n.º 5.603/45, do Departamento das Municipalidades.

Teor do projeto de decreto-lei nos termos em que é aprovado:  
O Prefeito Municipal de Palestina, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n. I, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º — O subsídio do Prefeito Municipal é fixado, a partir de 1.º de janeiro de 1945, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei estadual n. 14.261, de 31 de outubro de 1944, em Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

Parágrafo único — A verba abonada para a representação do Prefeito não poderá exceder à metade do subsídio.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 12 de julho de 1945.

Goffredo T. da Silva Telles — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado, em 21 de julho de 1945.

Alvaro Martins Ferreira — Diretor Geral.